

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
MEIO AMBIENTE



Coração de Maria, 11 de Janeiro de 2021.

Carta 01/2021

Assunto: EXIGIBILIDADE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Prezado (a) Senhor (a),

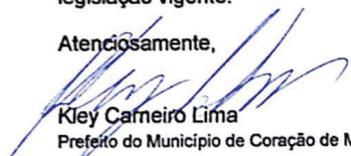
Em resposta a solicitação de licenciamento ambiental e analisando as documentações apresentadas, pelo requerente: **MEDRAL ENERGIA LTDA.**, inscrito no CNPJ 47.611.306/0003-00, com endereço na Rua Antônio Gonzalez Filho, 170, Distrito Industrial, Dracena São Paulo, informamos que a atividade de Deposito de Matérias de Construção para linha de Transmissão de Energia Elétrica, em um terreno locado, Situado na Avenida Santo Antônio, BA 503, Sentido Feira de Santana, em uma área total de 5.326 m<sup>2</sup>, na cidade de Coração de Maria – BA, CEP: 44250-000, está **Dispensado de licenciamento ambiental por INEXIGIBILIDADE**, dada a especificidade da Atividade, do anexo único do Decreto 18.218/2018, Resolução CEPRAM nº 4.3217/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM nº 4.420/2015 e CEPRAM nº 4.579/2018.

O empreendimento deverá adotar alguns cuidados e procedimentos de acordo com a legislação pertinente, tais como:

- Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento (inclusive EPI's usados pelos funcionários) e encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto;
- Sinalizar, quanto a entrada e saída de Veículos.

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Atenciosamente,

  
Kley Carneiro Lima  
Prefeito do Município de Coração de Maria.

  
Reginaldo Dias de Miranda.  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

De acordo,

  
Zenite da Silva Carvalho Leal  
Consórcio Portal do Sertão  
Eng. Sanitarista e Ambiental - CREA/BA: 80.088

  
Rodrigo dos Santos Silva  
Consórcio Portal do Sertão  
Eng. Ambiental - CREA/BA: 65.602

Praça Araújo Pinho, 14, Centro, Coração de Maria – BA  
(75) 3248-3810

Digitalizada com CamScanner